

P.M. DE NO	DVAL	ONI	DRINA
PUBLICADO	IO DIÁI	2100	FICIAL
EDIÇÃO Nº_	30-		1 IGIUP
DE_OJ /	08	1	ากเร

LEI MUNICIPAL Nº 3.768/2025

01 de agosto de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual N° 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual N° 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA,

ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.12.367.0136.6.035.

Subvenções Sociais

534 - 3.3.50.43.00.00

102 SUBVENÇÕES SOCIAIS

30.000,00

Total Suplementação:

30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.12.367.0136.6.035.

Subvenções Sociais

188 - 3.1.50.43.00.00

102 SUBVENÇÕES SOCIAIS

30.000,00

Total Redução:

30.000,00

Art. 3° - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1° e 2° desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal n° 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei n° 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado

do Paraná, em 01/08/2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito